



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 17.293/2025

Autor: Vereador William Gentil.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o art. 2.º, renumerando os seguintes, ao Projeto de Lei n. 17.293/2025, com a redação abaixo:

"Art. 2.º Fica acrescido o art. 1.º-A à Lei Municipal n. 6.964/2025, com redação abaixo:

Art. 1.º-A O Poder Executivo deverá informar os horários de funcionamento dos semáforos em modo intermitente nas principais vias do Município.

Parágrafo único. A sinalização poderá ser realizada por meio de painéis eletrônicos ou sinalização complementar, podendo ainda conter mensagens educativas de trânsito, respeitados os princípios estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de junho de 2025.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 16/06/2025, às 13:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0395106** e o código CRC **8A5F4D83**.

